



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00032/2023

Jardim de Piranhas - RN, 13 de julho de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM PASSAGEM MOLHADA, NA RUA PEDRO VELHO, NO BAIRRO EMBOCA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM PASSAGEM MOLHADA, NA RUA PEDRO VELHO, NO BAIRRO EMBOCA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: J PAIVA LOPES NETO - R\$ 56.754,07. - Entidade ou profissional muito bem-conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:



"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Silvio Nogueira de Medeiros

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE
MOTIVOS Nº DV00032/2023**

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM PASSAGEM MOLHADA, NA RUA PEDRO VELHO, NO BAIRRO EMBOCA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.						
J PAIVA LOPES NETO	OBRA	1	56.754,07	56.754,07	1	

Jardim de Piranhas - RN, 14 de junho de 2023

RESULTADO FINAL:

- J PAIVA LOPES NETO.
37.902.281/0001-88
Item(s): 1.
Valor: R\$ 56.754,07

Silvio Nogueira de Medeiros
Secretário de Obras e Serviços
Urbanos